

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 420, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Tornar nula, e consequentemente sem efeito, a Portaria nº 204, de 21 de janeiro de 2019, que designou a servidora Josiane Campos Gomes Barbosa, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de fevereiro de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 421, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Tornar nula, e consequentemente sem efeito, a Portaria nº 221, de 21 de janeiro de 2019, que designou a servidora Patrícia Ilona Victor Horvath, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador. Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de fevereiro de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 422, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Tornar nula, e consequentemente sem efeito, a Portaria nº 141, de 18 de janeiro de 2019, que designou a servidora Elaine Cristina dos Santos, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador. Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 423 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65063/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Fernanda de Almeida Toledo, Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Thais Monteiro Salan, Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Auro Fábio Bornia Ortega.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de fevereiro de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 424 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4619/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Vanete Fernandes de Souza de Deus, Servente, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro
 Fábio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de fevereiro de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, RESP. EXP. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.959/2018,

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos por ausência de irregularidades e responsabilidade funcional, do servidor GCM SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO - matrícula 27.847, conforme artigo 282, I, da Lei

Complementar nº 1, de 04 de Dezembro de 1990 e, artigo 65, V, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 13 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

RESP. EXP. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº 14436, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre cessão de uso de bem público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 40.899/2018, e

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros beneficios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

CONSIDERANDO que a empresa R3 TRANSPORTES EIRELI, por meio do Processo Administrativo n.º 40.899/2018, demonstra a manutenção de seu interesse em desenvolver no Município seu objeto social e projetos apresentados relativamente ao pleito de Cessão de Área localizada na Avenida Arcênio Riemma, n.º 500, Área Industrial do UNA, Bairro do UNA, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 6.4.083.071.001, que atualmente se encontra sub judice, em Ação movida pela Municipalidade em face da empresa, ora donatária, TODA VIA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., tornando-se um vetor para o desenvolvimento da Região.

CONSIDERANDO que a área de terreno a ser Cedida para a aludida empresa na dimensão de 8.910,00 m² (oito mil novecentos e dez metros quadrados) outrora avaliada no valor de R\$ 80.635,50 (oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) na data de 05 de abril de 2005 e, que teve seus valores atualizados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça no valor atual de R\$ 168.210,70 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) deverá ser compensada à Municipalidade na forma do Protocolo de intenções assinado entre as partes da seguinte forma:

O comprometimento da empresa em ressarcir à Municipalidade o valor de R\$ 168.210,70 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) referentes à avaliação atualizada da área cedida, considerando a concessão de liminar de reintegração de posse na Ação n.º 1015489-72.2016.8.26.0625, em atendimento ao artigo 11 B, da Lei Complementar n.º 184, de 05 de março de 2008, mediante a aquisição e entrega de dois veículos da marca Gol, hatch, Fabricante Volkswagem, ano 2019, 0 km, motorização 1.5, ou superior total flex, potência mínima de 100 cv, quatro portas, cinco lugares, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, desembaçadores de para brisas, Chave de Rodas, macaco, triângulo e extintor de incêndio, Chave adicional, reserva rígida, câmbio manual, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo, 4 altofalantes, 2 tweeters, sistema infotainment "Media Plus" com bluetooth, MP3 e entradas USB, SD-Card e AUX - IN, em conformidade com o valor praticado em mercado, e o depósito do valor remanescente na Conta de Titularidade da Prefeitura Municipal de Taubaté, Banco do Brasil, Agência n.º 0076-0, Conta Corrente n.º 73.023-8 em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas a iniciar em até 30 (trinta) dias após a entrega dos aludidos veículos à Municipalidade.

CONSIDERANDO que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa R3 TRANSPORTES EIRELI, gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido. CONSIDERANDO, neste diapasão que a empresa Cessionária se compromete tanto com a previsão de faturamento anual na monta de US\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil dólares americanos) e, apesar de já edificado, investimentos na área de terreno na razão de US\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil dólares americanos).

$\underline{DECRETA}$:

Art. 1º Fica outorgada cessão de uso, a título precário, nos termos do art. 1º, inciso II e § 2º do art. 11-B, da Lei Complementar nº 184/2008, a empresa R3 TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 52.700.689/0001-60, da área de terreno abaixo descrita, localizada na na Avenida Arcênio Riemma, n.º 500, Área Industrial do UNA, Bairro do UNA, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 64.083.071.001:

Terreno situado à Avenida Arcênio Riemma, Bairro do UNA, cadastrada nesta Prefeitura sob o **BC 6.4.083.071.001**, tem sua descrição iniciando com frente para a Avenida Arcenio Riemma, onde mede 100,00m; do lado direito de quem da via de situação observa o imóvel mede 89,10m em uma reta ate atingir a linha dos fundos, confrontando com a empresa Engemix S.A. do lado esquerdo de quem da via de situação observa o imóvel mede 89,10m, confrontando com a empresa ZL Equip. Ind. e Projetos LTDA; nos fundos mede 100,00m, confrontando com a Rua Eng. Laerte Gomes Júnior, encerrando no perímetro acima uma área de **8.910,00m2**.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2100-DOA.

 $\mathit{Art.\ 3^o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de fevereiro de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DR. JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

Secretario dos Negócios Jurídicos

GERALDO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Desenvolvimento e Inovação Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Vale do Paraíba | Quinta - feira | 14 de Fevereiro de 2019

DECRETO Nº 14437, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.060, de 11 de julho de 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 32.764/2013, e considerando a solicitação da Secretaria de Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.060, de 11 de julho de 2013 e que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Alteração da Resolução nº 69/CMDCA/2016.

O CMDCA atendendo solicitação formulada de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar suplente, por motivos de compromissos profissionais adquirido para o ano de 2019.

Torna Publico atual classificação do processo para cadastro de ex- conselheiro tutelar na função de suplente para o ano de 2017 a 2020.

Art 2ª-Classificação dos ex - conselheiros tutelares interessados a preencher a vacância do Conselho tutelar I e II, conforme determinação da resolução67/CMDCA/2016. Art. 3º Critérios para classificação (Tempo de Experiência na Função).

Nome	Classificação
Vilma Candido Lourenço kawasaki	1°
Adriana Lucci Mussi	2°
Edgard Mendes Louzada	3°

Passa a ter a seguinte leitura

Nome	Classificação
Adriana Lucci Mussi	1°
Edgard Mendes Louzada	2°

Taubaté, 08 de fevereiro de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges Presidente do CMDCA

Resolução nº102/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 3.271 de 26 de abril de 1999.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o processo de eleição para recomposição da mesa da diretoria, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro do 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - RECOMPOR a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para as funções de Presidente e Vice- Presidente, conforme Segue:

- Presidente: Erica Fernanda de Paula Borges
- Vice Presidente- Fernando Borges Correa Filho

Taubaté, 08 de fevereiro de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges

Presidente do CMDCA

Resolução nº103/CMDCA/2019

Dispõe sobre a recomposição de representante do CMDCA no Projeto Viva Leite

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente de Taubaté, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 3.271 de 26 de abril de 1999 e suas alterações;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro do 2019. **RESOLVE:**

Nomear a conselheira Fabiana Fonseca de Oliveira, para representar este colegiado como membro da comissão do projeto Estadual "Viva leite", em substituição ao Sr. Higor Cauê de Souza Oliveira. Taubaté, 08 de fevereiro de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges Presidente do CMDCA

Resolução nº104/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 3.271 de 26 de abril de 1999 e suas alterações;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotada em sua Reunião Ordinária, para indicação de representante no Conselho Municipal de Educação, realizada em 05 de fevereiro do 2019.

RESOLVE:

Nomear o conselheiro e vice - presidente, Sr. Prof. Fernando Borges Correia Filho para representar este colegiado no Conselho Municipal de Educação como membro Titular em substituição ao Sr.. Higor Cauê de Souza Oliveira.

Taubaté, 08 de fevereiro de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges Presidente do CMDCA

Resolução nº 105/CMDCA/ 2019

Dispõe sobre termo de posse definitivo para função de conselheira Tutelar, função, direitos e deveres.

DEFINIÇÃO – Ato formal pelo qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atribui a função a um conselheiro tutelar amparado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A função de Conselheiro Tutelar:

a) corresponde a função pública relevante;

b) é exercida em caráter transitório (mandato eletivo);

c) é ocupada sem gerar qualquer vínculo empregatício ou estatutário do seu exercente com o ente estatal para o qual se encontra servindo.

d)O instrumento que documenta o vínculo com o Município é o termo de posse.

O conselheiro empossado se submete aos direitos e obrigações previstos em todas as normas que tratem sobre eles (ECA; Resolução 137 e 139 do CONANDA e demais leis municipais). Tal disposição é de suma importância, pois é justamente destas normas que nasce o vínculo jurídico com o Município e que confere a ambas as partes direitos e obrigações.

BASE LEGAL

ECA; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Resolução 137 e 139 do CONANDA e demais leis municipais

O CMDCA torna Publico que:

Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei nº 3.271, de 27 de abril de 1999, a Srª Vera Lúcia Ribeiro (1º suplente), tomou posse como conselheira tutelar na data 13 de dezembro de 2018 em substituição à conselheira tutelar Sr^a Sandra Pires que através de documento solicitou desligamento definitivo do quadro de conselheiros tutelares do município de Taubaté, na data de 11 de dezembro de 2018.

Ao ser empossada na função de Conselheira Tutelar Titular a senhora Vera Lúcia Ribeiro prestou compromisso de exercer com probidade e cumprir os deveres, atribuições e responsabilidades da sua função de acordo com a Lei Municipal, estadual, federal e resoluções que regem o Conselho Tutelar e seus parâmetros.

Taubaté, 08 de fevereiro de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges

Presidente do CMDCA

Resolução de nº 106/CMDCA/2019 que cessa a resolução de nº 85/CMDCA/2018

Dispõe sobre reintegração de conselheiro tutelar na função de suplente.

O C.M.D.C.A., no uso das atribuições após reunião ordinária realizada no dia 05/02/2019 resolve:

Artigo 1º Fica disponibilizado para assumir na função de suplente do Conselho Tutelar,

EDGAR MENDES LOUZADA

Artigo 2º Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do CMDCA.

Artigo 3 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 12 de fevereiro de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges

Presidente do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

TAUBATÉ, no uso de suas atribuições, torna publica errata do processo 35546/2018 publicada no dia 10/01/2019 no jornal "Voz do Vale" sobre o Edital FUMCAD/2019

Informamos que no Quadro 15 - Projeto: Olhar interdisciplinar entre a Fonoaudiologia e o Servico Social para o enriquecimento da linguagem da pessoa com síndrome de Down - ASSID - Associação para Síndrome de Down de Taubaté.

Por motivos de erro de digitação a Letra "f", onde se lê Plenamente Satisfatório, passa a ter a seguinte leitura Insatisfatório.

Taubaté, 16 de janeiro de 2018.

Erica Fernanda de Paula Borges

Presidente Interina do CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ LOCADOR: BERTALIND GESTORA DE BENS LTDA. PROCESSO: 73.928/17 ASSINATURA: 08/02/19 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 09/02/18 VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: REGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA. EPP PROCESSO: 71.899/18 ASSINATURA: 07/01/19 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER VIGENCIA: JANEIRO A MARÇO DE 2019 VALOR: R\$ PREGÃO PRESENCIAL 13.650,00 **MODALIDADE:** Nº 396/17 **PROCESSO** ADMINISTRATIVO: 72.961/17

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/02/2019 - terça-feira, na Área de Recursos Humanos,

localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome		CPF	Classificação
CHRI	STIELY JULIE DE CAMPOS ANDRADE	407.355.898-60	217
SERC	GIO FRANKLIN DA SILVA	302.539.888-45	218

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/02/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GABRIELA DA SILVA MORAIS	328.766.068-36	05
ELAINE CRISTINA DE LIMA RAMALHO	072.715.668-30	06

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2018, para o cargo de Professor III de Música - Sopro - Madeira, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/02/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
IVAN PAULO MACHADO SILVA	223.823.618-08	01

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/02/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
REGIANE APARECIDA COSTA	310.679.818-10	58

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Técnico de Necropsia, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/02/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EMERSON DE ALMEIDA PEREIRA	321.117.088-01	01
ADILZA APARECIDA SILVA COSTA	174.779.538-04	02

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Psicólogo, para contratação em <u>caráter temporário</u>, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/02/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA CAROLINA MELLO FONTOURA	083.083.806-62	30

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Gari, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/02/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MATHEUS BERNARDO DOS SANTOS	452.699.198-85	05
JANILLE DA SILVA	361.883.038-69	06

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/02/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FLORA FATIMA CLARO MENDROT	287.804.168-29	28

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 03/19, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos e manutenção preventiva e corretiva das máquinas/equipamentos rodoviários incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços de diversas linhas, modelos e tipos, conforme relação em anexo pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **28.02.19 às 08h30**.

PMT, aos 13.02.2019. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

1°

Edital de Proclamas de Taubaté Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil
das Pessoas Naturais do
1° subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS
CIBELE DE MORAIS SCHALCH
OFICIAL INTERINA

Edital recebido do Sr. Oficial do Registro Civil de: Pindamonhangaba, deste Estado

Faço saber que pretendem se casar HÉLITON PEREIRA CARDOSO e MARIA THAYLANE DE BRITO SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. ELE é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 6 de novembro de 1997, estado civil solteiro, de profissão repositor, residente Rua Ana Andrade Vilela 122 em Pindamonhangaba, deste Estado, Loteamento Residencial Andrade, filho de FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO, 61 anos e de NOÉLIA PEREIRA DE ALMEIDA CARDOSO, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba, deste Estado.

ELA é natural de Afogados da Ingazeira-PE, nascida a 3 de janeiro de 1997, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua Tenente-Polícia Militar Alexandre G. de Souza Lacerda, nº 390, Chácara São Silvestre, neste primeiro sub distrito, filha de HELENO FERNANDO DA SILVA, residente e domiciliado em Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco e de ELIZABETE DE BRITO SILVA, 42 anos, residente e domiciliada nesta cidade. Faço saber que pretendem se casar EZILSON DA CUNHA VILELA e NATALIA DOS SANTOS MACHADO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Liberdade-MG, nascido a 19 de setembro de 1990, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente Rua Tenente-Polícia Militar Alexandre Gandhi de Souza Lacerda, nº 400, Chácara São Silvestre, filho de ERCI DA CUNHA VILELA, 49 anos, nascido na data de 8 de junho de 1969, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Carvalhos, Estado de Minas Gerais e de IZILDA DA CUNHA VILELA, 48 anos, nascida na data de 7 de setembro de 1970, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Carvalhos, Estado de Minas

A contraente é natural de Tremembé-SP, nascida a 29 de julho de 1990, estado civil solteira, de profissão supervisora de atendimento, residente Rua Tenente-Polícia Militar Alexandre Gandhi de Souza Lacerda, nº 400, Chácara São Silvestre, filha de JOSÉ JORGE MACHADO, 54 anos, nascido na data de 4 de julho de 1964, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Muriaé, Estado de Minas Gerais e de CECILIA APARECIDA DOS SANTOS JORGE MACHADO, 50 anos, nascida na data de 23 de abril de 1968, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 5 de fevereiro de 2019

Extravio

A empresa Clodoaldo Marcondes, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.145.757/0001-52, endereço: Rua Ester Procópio de Souza, 80, Bairro: Esplanada Santa Helena, CEP: 12053-837, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de serviços do Nº 051 ao 250.

Extravio

Maria Piedade Moreira da Costa, CPF: 030047218/80, motorista autônoma de transporte escolar (prefixo Nº 103) sito à Rua Halin José Abud, 200, Bairro: Parque Aeroporto, CEP: Nº 12051-390, Inscrição Municipal Nº 36309/97, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de Serviços do N° 001 ao 050.

Abandono de Emprego

Solicitamos o comparecimento do Sr. Maurilio Theodoro da Silva, CTPS 63769 SÉRIE N° 314-SP no endereço Avenida Granadeiro Guimarães, N° 453, Centro de Taubaté / SP - Cep: 12020-130, no prazo de 48 horas sob pena de ficar caracterizado o ABANDONO DE EMPREGO. Conforme artigo 482 Letra I da C.L.T.

Taubaté, 11 de Fevereiro de 2019

CASAIS BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ-SP
EDITAL RESUMIDODO PROCESSO SELETIVO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Taubaté, torna público que realizará por meio da EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCUR-SOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, o qual se processará de acordo com as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria, visando selecionar candidatos para o preenchimento de funções públicas especificadas no Item I deste Edital, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de sua validade ecomunica que, no período de 14/02/2019 a 10/03/2019, estará recebendo através do site: www.institutoexcelenciapr.com.br, inscrições para o Processo Seletivo , a ser realizado no dia 24de março de 2019, para as funções deProfessor III -Intérprete de Libras e Telefonista. Para maiores informações, contato com a empresa realizadora pelo fone (044) 3026-1016, no horário comercial ou e-mail: contato@ institutoexcelenciapr.com.br, Instituto Excelência Ltda. -ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, no jornal oficial do município, bem como no site www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 11de fevereirode 2019. Taubaté - SP, 11 de fevereirode 2019. Walter Thaumaturgo Neto-Presidente da Comissão do Concurso Público.

Vale do Paraíba | Quinta-feira | 14 de Fevereiro de 2019



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ Atos da Reitoria

PORTARIA R-Nº 028/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art. 16 do Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, do Art. 12 da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e da Deliberação CONSUNI nº 027/2018, constantes do Processo nº PRG-013/2017,

R E S O L V E: Criar os Polos de Educação a Distância da Universidade de Taubaté, vinculado ao Núcleo de Educação a Distância, nas cidades listadas abaixo e seus respectivos endereços:

Cidade - UF	Endereço de funcionamento do Polo
Cruzeiro /SP	Rua Dr. Celestino, 874 – Centro – CEP 12701-430
Presidente	Rua Rui Barbosa, 573 – Centro – CEP 19010-260
Prudente/SP	

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia trinta de janeiro do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 029/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE: Revogar, a partir desta data, a Portaria R-Nº 418, de 07/12/2018, que atribuiu ao professor FRANCISCO DE ASSIS COELHO 28 horas atividades, a contar de 01/12/2018, para desempenhar as atribuições que constam no Anexo Único da citada

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia primeiro de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 030/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

Considerando o Sistema de Controle Interno instituído pela Deliberação Consuni Nº 020/2005 e em conformidade os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando ainda os requisitos para o exercício da função de Controlador Interno contido na Deliberação Consuni Nº 020/2005, bem como as atribuições descritas no Anexo Único desta portaria;

<u>R E S O L V E</u>: Atribuir ao professor FRANCISCO DE ASSIS COELHO 28 horas atividades para desempenhar as atribuições que constam no Anexo Único que integra esta portaria, e da Deliberação Consuni Nº 020/2005, com o apoio do Assessor Técnico da Reitoria conforme Anexo IX, da Lei Complementar Nº 282/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia primeiro de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

ANEXO ÚNICO

O professor Francisco de Assis Coelho terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar a elaboração do PPA, LDO e LOA em conjunto com os responsáveis;
- Acompanhar a formação da receita e sugerir aprimoramento;
- Acompanhar e emitir parecer na prestação de contas quadrimestral e anual; Acompanhar os resultados financeiros de cada Unidade de
- Ensino, apontando diretrizes para a busca do equilíbrio financeiro da Universidade: Analisar relatórios contábeis de Receita e Despesa e outros,
- emitindo parecer ao Pró-reitor de economia e Financas: Apoiar a elaboração de propostas e Diretrizes para suportar
- decisões sobre assuntos financeiros da Universidade;
- Apoiar na discussão dos assuntos financeiros pertinentes à Pró-reitoria de Economia e Finanças da Universidade;
- Apoiar o controle externo;
- Apresentar a prestação de contas em audiência pública, na ausência do Pró-reitor de Economia e Finanças;
- Apresentar relatório semestral a Reitora, incluindo as atividades realizadas e eventuais sugestões, para análise dos Conselhos de Administração e Universitário;
- Avaliar o cumprimento das metas previstas em Plano Plurianual e a execução de programas;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Dar suporte na avaliação dos programas, projetos e atividades financeiras:
- Desenvolver projeto de custeio dos programas para o atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP:

Elaborar o custo e o resultado financeiro das Unidades Orçamentárias da Universidade;

- Elaborar parecer nos processos de reajuste anual das taxas de serviços prestados pelas Clinicas da Universidade;
- Elaborar parecer nos processos de reajuste anual de fornecedores:
- Exercer outras atribuições na área Econômico-Financeira, que lhe sejam conferidas por autoridades superiores no âmbito da Universidade:
- Fornecer informações financeiras sobre as diversas áreas de produção e apoio da Universidade;
- Verificar o cumprimento das normas de licitação e a execução dos contratos resultantes.

PORTARIA R-Nº 031/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face ao contido do Memorando R-Nº 016/2019.

<u>R E S O L V E</u>: Designar a servidora LETÍCIA DOS SANTOS ROSA, RG nº 17.856.190-3, Auxiliar Administrativo, padrão M/10, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete do Reitor, padrão S/39, no período de 11/02 a 02/03/2019, em razão das férias regulamentares de Elaine Regina de Faria, titular do cargo, fazendo jus à respectiva diferença de vencimento.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia sete de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 032/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face do que consta do Processo nº PRA-0017/2019,

<u>R</u> <u>E</u> <u>S</u> <u>O</u> <u>L</u> <u>V</u> <u>E</u>: Exonerar, a pedido WILDER ARAÚJO BARBOSA, RG nº 13.209.135-SSP/MG, do cargo de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, nas matérias/disciplinas: Clínica Médica I (Especialidades Clínicas); Clínica Médica II (Especialidades Clínicas); Clínica Médica III (Especialidades Clínicas); Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato), da Unidade de Ensino - Departamento de Medicina, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 212, de 27 de setembro de 2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia sete de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 033/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face do que consta do Processo nº MED-0046/2018,

R E S O L V E: Retificar a Portaria R-N° 014/2019, para declarar que ANABELLI ZANCHETTA BUANI DE SOUZA, RG nº 43,728.571-6, é o nome correto da Professora Auxiliar, Nível I, nomeada pela citada portaria, e não como constou, permanecendo inalterados dos demais termos.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia oito de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 034/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face do que consta do Processo nº MED-0046/2018,

R E S O L V E: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a pedido da interessada, a contar desta data, nos termos do disposto no § 2º do Art. 55, da Lei Complementar nº 282/2012, o prazo para a posse da candidata ANABELLI ZANCHETTA BUANI DE SOUZA, RG nº 43.728.571-6, nomeada pela Portaria R-Nº 014, de 10 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS/1, da Unidade de Ensino -Departamento de Medicina.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia oito de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 035/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

<u>R E S O L V E</u>: Exonerar, a pedido, MARCOS JUVÊNCIO DA SILVA, RG nº 17.626.734-7, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Licitações, criado pelo Anexo III da Lei Complementar nº 282/2012, padrão S/34, alterado pela Lei Complementar nº 426/2018, para o qual foi nomeado, pela Portaria R-Nº 273, de 19 de julho de 2018.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 036/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental.

<u>R E S O L V E</u>: Nomear JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, RG n° 45.809.997-1, Auxiliar Administrativo, padrão M/10, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Serviço de Licitações, criado pelo Anexo III da Lei Complementar nº 282/2012, padrão S/34, alterado pela Lei Complementar nº 426/2018.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 037/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

<u>R</u> <u>E</u> <u>S</u> <u>O</u> <u>L</u> <u>V</u> <u>E</u>: Dar nova composição a Comissão Própria de Avaliação Institucional - CPA da Universidade de Taubaté, instituída com as atribuições de conduzir os processos de avaliação interna da Instituição, de sistematizar e de disponibilizar as informações geradas, bem como prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, ficando assim constituída:

Coordenador:

Área de Biociências

Profa. Dra. LAIS REGIANE DA SILVA CONCILIO Membros:

Area de Humanas

Profa. Dra. JULIANA MARCONDES BUSSOLOTTI Àrea de Ciências Exatas

Profa. Dra. ÉRICA JOSIANE COELHO GOUVÊA Representantes dos funcionários técnico-administrativos:

GLAUCIA MARIA RIBEIRO SIQUEIRA DA SILVA -Secretária II

HELOISA DE CASTRO MARTON - Secretária II Representante do Corpo Discente:

IZABELA PASCHOAL CORTEZ DE LIMA – Departamento de Fisioterapia

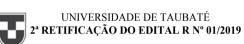
Representante da Sociedade Civil:

SANDRA MÁRCIA HABITANTE DO AMARAL

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria R-Nº 162/2017, e retroagindo seus efeitos a 17/01/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia treze de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

> Prof^a. Dr^a. Nara Lucia Perondi Fortes Reitora Selma Notari Gobbo - Secretária da Reitoria



A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, torna publica a 2^a retificação do Edital R N^o 01/2019 -Concurso Público de provas para o provimento, em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário, de cargos constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no item I do Edital, publicado, na integra, no Jornal Voz do Vale nos dias 17, 18 e 19/01/2019, e apenas o extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 17/01/2019 e divulgado na internet nos sites www.unitau.com.br e www.epts.com.br.

Para fazer constar que, no item VII - DO JULGAMENTO DA

PROVA OBJETIVA.

ONDE SE LÊ.

5. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos dos cargos de Almoxarife, Cozinheiro Auxiliar e Recepcionista que obtiverem um número de pontos igual ou superior a 20 (vinte).

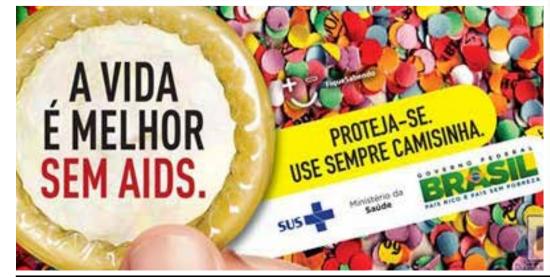
LEIA-SE,

5. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos dos cargos de Almoxarife, Cozinheiro Auxiliar, Encarregado de Compras e Recepcionista que obtiverem um número de pontos igual ou superior a 20 (vinte).

Permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Taubaté, 13 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Taubaté - Foro de Taubaté - 2ª Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1006149-07.2016.8.26.0625
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: Benedito Fernandes da Silva e outro

2ª Vara Cível2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006149-07.2016.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Érico Di Prospero Gentil Leite, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Benedito Fernandes da Silva e Vera Lúcia Navarro da Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando ser declarado o domínio do imóvel assim descrito: Imóvel contendo o prédio nº 467 e seu respectivo terreno, situado na Estrada Antonio de Angelis, onde mede 10,04m de frente para a citada estrada, dista pelo lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel 369,48m da confluência da Estrada Antonio de Angelis com a Rua do Campo e 496,91m do centro da rotatória da Rodovia Oswaldo Cruz com a Estrada Antonio de Angelis; partindo pelo ponto 1, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem da estrada olha para o imóvel, com ângulo interno de 89°3'13" segue do ponto "1" com coordenadas E=443.110,7589 e N=7.448.278,1668 para o ponto "2" com uma distância de 105,15m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°21'32" e segue do ponto "2" com coordenadas E=443.214,0799 e N=7.448.297,7144 para o ponto "3" com uma distância de 46,54m, confrontando do ponto "1" ao ponto"3" com o prédio nº 515 (prédio este com frente para a Estrada Antonio de Angelis), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 94°21'56" e segue do ponto "3" com coordenadas E=443.259,7093 e N=7.448.306,8771 para o ponto "4" com uma distância de 9,08m, confrontando pelo Ribeirão do Itaim com o prédio nº 3950 - Área 7 (prédio este com frente para a Rodovia Oswaldo Cruz km 4), depois deflete à esquerda com ângulo interno de $86^{\circ}35'22"$ e segue do ponto "4" com coordenadas E=443.258,6040 e N=7.448.315,8944para o ponto "5" com uma distância de 92,02m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°38'11" e segue do ponto "5" com coordenadas E=443.168,0950 e N=7.448.299,2841 para o ponto "6" com uma distância de 60,10m, confrontando com o ponto "4" ao ponto "6" com o prédio nº 465 (prédio este com frente para a Estrada Antonio de Angelis), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 90°59'46" e segue do ponto "6" com coordenadas E=443.109,0557 e N=7.448.288,0613 para o ponto "1", início desta descrição, com uma distância de 10,04m, confrontando com a Estrada Antonio de Angelis, perfazendo assim uma área de 1.495,91m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o "B.C.: 2.7.264.048.001. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ACESSE: WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR



Câmara Municipal Da Estância Turistica de São Luiz do Paraitinga

CONTRATO 04/2019		
PROCESSO DE DISPENSA 04/2019		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	MERCEARIA J V CURSINO	
CONTRATADO	SANTOS	
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
OBJETO		
VALOR	R\$10.759,53 (DEZ MIL	
GLOBAL	SETECENTOS E CINQUENTA E	
	NOVE REAIS E CINQUENTA E	
	TRÊS CENTAVOS)	
DATA DA	11 DE FEVEREIRO 2019	
ASSINATURA		
PRAZO	31 DE DEZEMBRO DE 2019	



PRAZO

Câmara Municipal Da Estância Turistica de São Luiz do Paraitinga

PROCESSO DE DISPENSA 05/2019	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	MERCEARIA J V CURSINO
CONTRATADO	SANTOS
	PRODUTOS DE LIMPEZA E
OBJETO	HIGIENE
VALOR	R\$5.830,48 (CINCO MIL
GLOBAL	OITOCENTOS E TRINTA REAIS E
	QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA	11 DE FEVEREIRO 2019
ASSINATURA	

31 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTRATO 05/2019

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVO-CA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: Paula Alves Pereira falecida (a) em 09/04/1963, sepultada no Jazigo Nº 340, atual Nº340 da Quadra Nº 7ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Francisca Alves de Jesus, RG: Nº 23.806.958-8, CPF: Nº 250505538/65. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Paula Alves Pereira

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Maria Ângela Alves Moreira, Margarida Alves Pereira, Benedita Nadir Alves Cursino, Luiz Antônio Alves Pereira, José Alves Pereira, Antônio Alves Pereira e Manoel Deny Alves Pereira.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 53794/2018).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 14 de Fevereiro de 2019

Tânia Pereira de Godói Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

400Z

Turismo: tendência global de consumo em 2019

O desejo de viajar vai ganhar força entre consumidores do mundo todo. É o que aponta o estudo "10 Principais Tendências Globais De Consumo 2019" lançado pelo EuromonitorInternational, consultoria global de pesquisa e inteligência estratégica de mercado.

Entre as tendências crescentes relacionadas ao turismo, e mencionadas pelo relatório, estão as viagens experimentais (como "ano sabático") e também uma maior demanda por viagens personalizadas, roteiros de "transformação interna" e "experiências autênticas" em harmonia com os valores e desejos do viajante. O documento diz que "isso gera oportunidades para agências de turismo".

Segundo a gerente de uma agência de viagens de Toledo (PR), Daniele Picoli, há uma demanda crescente por viagens que ofereçam algo além de um roteiro tradicional de turismo.

"Temos sentido essa transformação, essa busca por viagens que somem na experiência não apenas de turismo, e sim de vida", confirma.

De acordo com o EuromonitorInternational, o turismo é um setor que gera "emoção", e por isso também estará envolvido na tendência do compartilhamento de informações pelos consumidores. De acordo com o ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, "é essa mentalidade criativa, emotiva e digital que precisa ser compreendida e cada vez melhor atendida pelos prestadores de serviços turísticos.

Ideia da "simplicidade", mais um valor de consumo apontado pelo relatório, é outro conceito que se manifesta nas tendências de mercado do turismo.

Viagens ecológicas que combinem oportunidades para valorizar a culinária regional, conhecer habitantes locais e fazer uma imersão cultural no destino também estão em alta.

É o caso da professora universitária Silvia Frantz, que recentemente conheceu São Miguel do Gostoso (RN) em uma viagem de oito dias com o marido e um casal de amigos. "A parte mais representativa foi perceber que as vivências mais simples são as mais carregadas de emoção. Provar a comida do lugar, conhecer os nativos que cozinhavam pra gente ali naquele destino incrível, e também suas histórias de vida, foi transformador", conta a gaúcha que gosta de viajar para "conhecer a cultura local bem de perto".

Para o consultor de Turismo do EuromonitorInternational, WouterGeerts, os valores e prioridades do 'novo consumidor' estão voltados para o crescimento pessoal do turista, que quer gastar seu tempo 'offline' com necessidades específicas.

"Os consumidores esperam que as mudanças comportamentais durante suas férias os ajudem a mudar sua rotina diária. Essa fuga não envolve necessariamente longas férias em locais remotos. O que importa para os consumidores é a personalização", diz o relatório.

